



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN/MT Nº. 041/2016

*Designa Procurador Jurídico do Coren/MT
Dr. Hilomar Hiller para atendimento de demandas
judiciais em Diamantino/MT*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no do Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do COREN-MT

Considerando o mandado de intimação para manifestação jurídica no prazo de 05 (cinco) dias nos autos do processo nº 0001261-50.2010.4.401.3600 em trâmite na comarca de Diamantino-MT

Considerando a Comunicação Interna – PROJUR-006-2016 de 02 de 24 de fevereiro de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador Jurídico do Coren/MT, Dr. Hilomar Hiller para atendimento de mandado de intimação para manifestação jurídica no prazo de 05 (cinco) dias nos autos do processo nº 0001261-50.2010.4.401.3600 em trâmite na comarca de Diamantino-MT

Art. 2º - Atribuir o pagamento de 1.5 (uma e meia) diária acrescidas dos valores correspondente a passagens se ônibus, caso seja esse o meio de transporte utilizado, para atender as demandas descritas no artigo 1º.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 dias após o cumprimento da atividade para apresentação à Tesouraria, dos relatórios de viagem realizada;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2016


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente